



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.574 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 02 - Secretaria

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010210 - Administração Geral

01010212-01 - Manutenção dos Serviços do Legislativo

3000 - Despesas Correntes

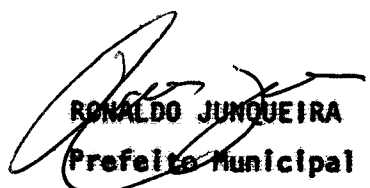
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 800.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . Cr\$ 800.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1982 .

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.890, de 20/08/1982.